

DECRETO EXECUTIVO N.º 741, de 13 de fevereiro de 2013.

DESATIVA ESCOLA MUNICIPAL

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1.º - Fica desativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Theodoro Gewehr, da localidade de Rebentona, neste município, a contar de 13 de fevereiro de 2013, tendo em vista o reduzido número de alunos (05 alunos), sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Percílio Joaquim da Silveira, da localidade de Vila Fátima.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
13 de fevereiro de 2013

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ENIO ROHDE
Sec. Mun. da Administração Substituto

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de fevereiro de 2013.

Agente Adm. Auxiliar